



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CNPJ: 04.241.118/0001-62
CEP: 64.410-000

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – CLJRF Nº 022/2021


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Social da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, após análise detalhada da Emenda Modificativa nº001/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria do Vereador José Anderson de Sousa Alencar, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ART. 8º DO PROJETO DE LEI 013/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.”, concluiu que a referida Emenda Modificativa está de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, no Plano Plurianual e Legislação infraconstitucional que trata da matéria.

Esta comissão, referente aos aspectos legais, recomenda a aprovação da Emenda Modificativa, salvo melhor juízo do Plenário da Câmara em relação ao mérito da matéria.

Angical do Piauí, 22 de abril de 2021



Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
Presidente



Leidiana Pereira Ribeiro
Secretária



Sônia Gonçalves de Sousa
Relatora